DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Despacho 3
Licitações e Contratos 3
Decisão do Prefeito 3
Homologação / Adjudicação 3
Extrato 4
Atas de registro de preço 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5050/2024 – DE 17 DE JULHO DE 2.024

Concede Licença Prêmio o(a) Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) **LUANA FERREIRA VOLTARELI** matricula **770-1** (30) dias de Licença Prêmio em gozo do seguinte período aquisitivo 25/01/2017 – 24/01/2022 a partir de 01/07/2024**,** devendo retornar suas atividades normais em **30/08/2024**, esta portaria entra em vigor retroagindo na data 01/07/2024.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 17 DE JULHO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 5051/2024 – DE 17 DE JULHO DE 2.024

Concede Férias Regulamentares o(a) Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) **SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES** matricula **234-1** (15) dias de Férias Regulamentares em gozo do seguinte período aquisitivo 09/01/2016 - 08/01/2017 a partir de 17/07/2024**,** devendo retornar suas atividades normais em **01/08/2024** esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 17 DE JULHO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 5052/2024 – DE 17 DE JULHO DE 2.024

Concede Férias Regulamentares o(a) Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) **GRASIELLE SANTANA** matricula **1552-1** (15) dias de Férias Regulamentares em gozo do seguinte período aquisitivo 26/03/2023 – 25/03/2024 a partir de 17/07/2024**,** devendo retornar suas atividades normais em **01/08/2024**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 17 DE JULHO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 5053/2024 – DE 17 DE JULHO DE 2.024

Concede Férias Regulamentares o(a) Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) **GISLAINY MARY LUCAS ALEXANDRE** matricula **234-1** (15) dias de Férias Regulamentares em gozo do seguinte período aquisitivo 02/02/2022 - 01/02/2023 a partir de 17/07/2024**,** devendo retornar suas atividades normais em **01/08/2024** esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 17 DE JULHO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 5054/2024 – DE 17 DE JULHO DE 2.024

Concede Férias Regulamentares o(a) Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) **MARIA DE FATIMA DOS ANJOS DA SILVA DE ALMEIDA** matricula **418-1** (15) dias de Férias Regulamentares em gozo do seguinte período aquisitivo 11/06/2023 – 10/06/2024 a partir de 18/07/2024**,** devendo retornar suas atividades normais em **02/08/2024**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 17 DE JULHO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

.....

Atos Administrativos

Despacho

DECISÕES DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Processo nº 838/2024. Classe – Assunto: Processo

Administrativo Tributário - Extinção do Crédito Tributário - inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal. Protocolo – Data 838/2024 de 10 de junho de 2024. Interessado (a): José Eduardo Carmelino**. DEFERIDO**. Paulicéia - SP, 12 de julho de 2024. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Processo nº 878/2024. Classe – Assunto: Processo

Administrativo Tributário – alteração do Cadastro Técnico Fiscal, na forma do inciso I do Artigo 115 c/c § 1º do Artigo 115 do Código Tributário Municipal. Protocolo- Data 878/24 de 18 de junho de 2024. Interessado(a): Atamy Empreend. Imobiliários LTDA. **DEFERIDO**. Paulicéia - SP, 12 de julho de 2024. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Processo nº 879/2024. Classe – Assunto: Processo

Administrativo Tributário – alteração do Cadastro Técnico Fiscal, na forma do inciso I do Artigo 115 c/c § 1º do Artigo 115 do Código Tributário Municipal. Protocolo- Data 879/24 de 18 de junho de 2024. Interessado(a): Sipema Empreend. Imobiliários LTDA. **DEFERIDO**. Paulicéia - SP, 12 de julho de 2024. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Processo nº 885/2024. Classe – Assunto: Processo

Administrativo Tributário – reconhecimento de pagamento de ofício na forma do Artigo 67 do Código Tributário Municipal. Protocolo – Data 885/2024 de 18 de junho de 2024. Interessado (a): Marilene Pinto**. DEFERIDO**. Paulicéia - SP, 12 de julho de 2024. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

.....

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DECISÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Diante do parecer jurídico em anexo, que acolho como fundamento, INDEFIRO o pedido de cancelamento de item apresentado pela empresa ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 04.274.988/0001-38, enviado via e-mail no dia 13/05/2023.

Publique-se e cumpra-se.
Paulicéia, 15 de julho de 2024.

_____
ANTONIO SIMONATO
Prefeito

.....

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

ANTONIO SIMONATO, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com referência ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SRP - PROCESSO Nº 048/2024**, cujo objeto é a Aquisição futura e parcelada de medicamento PEMBROLIZUMABE 100MG/4ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL para atender objeto de Decisão Judicial – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – COMARCA DE PANORAMA – FORO DE PANORAMA – 1ª VARA JUDICIAL – Processo nº 10024293320238826041 6 a Coordenadoria Municipal de Saúde de Paulicéia/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade, **ADJUDICA** em favor da empresa: **CM HOSPITALAR S.A.**, CNPJ nº 12.420.164/0009-04, com sede naROD DF-290, nº S/N, Bairro NUCLEO RURAL HORTIGRANJEIRO DE SANTA MARIA, na cidade de BRASILIA, Estado de DF, vencedora dos itens nº 1 no valor total unitário de R$ 16.021,39 (dezesseis mil e vinte e um reais e trinta e nove centavos).

O valor total do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**

- SRP - PROCESSO Nº 048/2024 é de R$ 384.513,36 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e trinta e seis centavos)

Paulicéia-SP, 17 de julho de 2024.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito =

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Antonio Simonato, Prefeito Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica **HOMOLOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SRP - PROCESSO Nº 048/2024**, em favor da empresa: **CM HOSPITALAR S.A.,** CNPJ nº 12.420.164/0009-04, com sede naROD DF-290, nº S/N, Bairro NUCLEO RURAL HORTIGRANJEIRO DE SANTA MARIA, na cidade de BRASILIA, Estado de DF, vencedora dos itens nº 1 no valor total unitário de R$ 16.021,39 (dezesseis mil e vinte e um reais e trinta e nove centavos), cujo objeto é a Aquisição futura e parcelada de medicamento PEMBROLIZUMABE 100MG/4ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL para atender objeto de Decisão Judicial – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – COMARCA DE PANORAMA – FORO DE PANORAMA – 1ª VARA JUDICIAL – Processo nº 10024293320238826041 6 a Coordenadoria Municipal de Saúde de Paulicéia/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade.

O valor total do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SRP - PROCESSO Nº 048/2024 é de R$ 384.513,36 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e trinta e seis centavos)**

Paulicéia-SP, 17 de julho de 2024.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito =

.....

Extrato

2° Termo de Aditamento ao Contrato nº 075/2023, firmado em 29/05/2024, entre este Município de PAULICÉIA e a empresa NATALIA CRISTINA DIAS DE MEDEIROS LTDA, CNPJ n.º 42.085.618/0001-41. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28/09/2024. Dispensa nº 024/2023, Processo nº 080/2023. Fundamento Legal: no art. 57, inc II, da Lei 8.666/93. Paulicéia/SP, 29 de maio de 2024 – Antonio Simonato – Prefeito.

2° Termo de Aditamento ao Contrato nº 081/2023, firmado em 05/07/2024, entre este Município de PAULICÉIA e a empresa NOROESTE PAULISTA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 37.441.846/0001-77. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03/10/2024. Tomada de Preços nº 008/2023 - Processo Licitatório nº 069/2023. Fundamento Legal: no art. 57, inc II, da Lei 8.666/93. Paulicéia/SP, 05 de julho de 2024 – Antonio Simonato – Prefeito.

4° Termo de Aditamento ao Contrato nº 075/2022, firmado em 12/07/2024, entre este Município de PAULICÉIA e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13/07/2025. Pregão Presencial nº 015/2022, Processo nº 074/2022. Fundamento Legal: no art. 57, inc II, da Lei 8.666/93. Paulicéia/SP, 12 de julho de 2024 – Antonio Simonato – Prefeito.

Contrato n.º 061/2024 de 04 de julho de 2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PAULICÉIA. Contratada: Fercant & Yahto Consultoria Científica, sob CNPJ nº 13.844.612/0001-02. Objeto: elaboração do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA), atividades de campo na ADA e AID do empreendimento e elaboração do Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA) – Nível III, visando a implantação do empreendimento – “Aterro Sanitário em Valas, para município de Pauliceia/SP. Valor total: R$ 16.220,00. Assinatura: 04/07/2024- Vigência: 04/07/2025. Paulicéia-SP, 04 de julho de 2024- Antonio Simonato – Prefeito

Contrato n.º 063/2024 de 10 de julho de 2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PAULICÉIA. Contratada: LIONTEK RASTREADORES LTDA, CNPJ n.º 44.691.626/0001-67. Objeto: Disponibilização e instalação de equipamentos para rastreamento via sistema de localização GPS, com comunicação via telefonia celular móvel (GSM/DPRS) com rastreadores em comodato, para veículos do Setor de Saúde da Municipalidade. Valor total: R$ 11.377,20. Assinatura: 10/07/2024- Vigência: 10/07/2025. Paulicéia-SP, 10 de julho de 2024- Antonio Simonato – Prefeito

Contrato n.º 031/2024 de 02 de maio de 2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PAULICÉIA. Contratada: SANTA IFIGENIA PRODUCOES E SHOWS, CNPJ nº 27.785.196/0001-23. Objeto: Contratação da Santa Ifigênia Banda Show para comemoração do Dia das Mães conforme Calendário Municipal a ser realizado no dia 11/05/2024. Valor total: R$ 25.600,00. Assinatura: 02/05/2024- Vigência: 30/05/2024. Paulicéia-SP, 02 de maio de 2024- Antonio Simonato – Prefeito

.....

FL _____

PROC Nº _048/2024_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA - SP

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024.

VALIDADE: 17/07/2025

O MUNICÍPIO DE PAULICÉIA, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, n.º 1.649, Centro, CNPJ n.º 44.918.928/0001-25, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 8.843.703 – SSP-SP, CPF n.º 726.136.888-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de ***Pregão Eletrônico nº 028/2024*****,** para REGISTRO DE PREÇOS, sob o ***Processo Licitatório n.º 048/2024***, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA:

CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0009-04 vencedor item 01

Responsável: Lorrayne Merhy Zancanella Ariede - CPF nº 482.692.078

de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 090/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *Aquisição futura e parcelada de medicamento PEMBROLIZUMABE 100MG/4ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL para atender objeto de Decisão Judicial – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – COMARCA DE PANORAMA – FORO DE PANORAMA – 1ª VARA JUDICIAL – Processo nº 10024293320238826041 6 a Coordenadoria Municipal de Saúde de Paulicéia/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade.*, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência presente no anexo I do edital de Licitação nº 048/2024, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados na Ata da Sessão, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenadoria Municipal da Saúde, através do Coordenador Municipal da Saúde, Sr. Marcos Roberto da Costa Giraldo, denominado como gestor e Srª Yara Dellaqua Severino Meirelles Siqueira, Farmacêutica, como fiscal, pela Portaria nº

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata da Sessão no Diário Eletrônico do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

FL _____
PROC Nº _048/2024_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

4.2.1 O instrumento contratual, se for o caso, de que trata o caput deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2.2 O instrumento de contrato, se for o caso, observará, no que couber, o disposto no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.3 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 101 do Decreto Municipal nº 090/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

FL _____
PROC Nº _048/2024_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem a ata, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

FL _____

PROC Nº _048/2024_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA - SP**

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo órgão gerenciador *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Pauliceia,17 de julho de 2024.

_____

Marcos Roberto da Costa Giraldo

Gestor

_____

Yara Dellaqua Severino Meirelles Siqueira

Fiscal

_____

Antonio Simonato

Prefeito

FL _____

PROC Nº _048/2024_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Anexo Ata de Registro - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0009-04 ROD DF-290, S/N LOTE 01/04 - NUCLEO RURAL HORTIGRANJEIRO DE SANTA MARIA, BRASILIA - DF, CEP: 72578-000 Telefone: (16) 3995-9401 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PEMBROLIZUMABE IN. 100MG/4 ML SOL INJ AMP Marca: KEYTRUDA FR 100MG/4ML / MSD / 1017102090017	UNID	24	16.021,39	384.513,36
	Total do Proponente				384.513,36

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO

1.1 Aquisição futura e parcelada de medicamento PEMBROLIZUMABE 100MG/4ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL para atender objeto de Decisão Judicial – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – COMARCA DE PANORAMA – FORO DE PANORAMA – 1ª VARA JUDICIAL – Processo nº 10024293320238826041 6 a Coordenadoria Municipal de Saúde de Paulicéia/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade.

1.2 Especificação:

ITEM	NOME	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PEMBROLIZUMABE 100MG/4ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	24

Obs: Todos os produtos devem ser de primeira qualidade.

1.3 A quantidade de itens ora apresentada, trata-se de uma estimativa, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura, conforme a necessidade da mesma.

1.4 Prorrogação:
Conforme o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5 Reajuste:
Os valores pactuados na licitação não sofrerão reajustes.
Só será possível o requilíbrio- econômico financeiro conforme Artigo 124, inciso II, letra da Lei nº 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A proposta para compra de medicamentos se deve pela necessidade para atender objeto de Decisão Judicial – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – COMARCA DE PANORAMA – FORO DE PANORAMA – 1ª VARA JUDICIAL – Processo nº 10024293320238826041 6 a Coordenadoria Municipal de Saúde.

FL _____

PROC Nº _048/2024_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

2.2 A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação a realização do certame.

. É uma forma de assegurar o direito à saúde e o acesso a medicamentos essenciais, especialmente quando não estão disponíveis na rede pública de saúde ou quando há urgência no tratamento. A não aquisição dos medicamentos acarretaria prejuízo e risco da saúde dos enfermos atendidos. Além do fato que que a Lei Federal n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a "formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)", garantindo ***um direito fundamental do ser humano "Saúde"***. Considerando que o seu propósito precípuo é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A compra de medicamentos visa o fornecimento necessário para atender mandado judicial para garantir o cumprimento da decisão judicia que determina o fornecimento de medicamento específico ao paciente que necessita dele para tratamentos de saúde, sendo essa a única solução.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro na ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

4.2 Os licitantes interessados deverão atender as exigências do edital.

4.3 O licitante vencedor, deverá indicar as seguintes informações:

4.3.1 Especificações técnicas;

4.3.2 Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

4.3.3 Prazo de validade dos produtos, observando o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

4.3.4 Origem (nacional ou estrangeiro).

4.3.5 Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

4.3.6 A comprovação dos registros dos materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

4.3.7 Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.4 No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

4.4.1 Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

4.4.2 Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

4.4.3 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A presente Ata de Registro terá validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art.84 da Lei Federal nº 14.133/21.

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____

PROC Nº _048/2024_

5.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da fornecedora.

5.3. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com o empenho emitido pelo Município de Pauliceia através da Coordenadoria da Saúde.

5.4. O objeto solicitado deverá ser entregue nas quantidades e condições especificadas no prazo de até **10 (dez) dias úteis** a partir do pedido e entregue no ESF I do Município localizado na Av. Paulista, nº 1671. Centro, Paulicéia, no período da manhã das 07:00h às 11:00h.

5.5. Em conformidade com o disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/21 o objeto será recebido:
Provisoriamente, pelo fiscal, definido através de Portaria, em até 5 (cinco) dias úteis após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do referido edital;
Definitivamente, pelo gestor, definido através de Portaria, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

5.6. Todos os itens deverão conter nas embalagens ou rótulos nome comercial do produto e da indústria, data de fabricação, data de validade no mínimo de 6 (seis) meses (a contar da efetiva entrega do remédio), com número de registro do produto perante Anvisa/Ministério da Saúde.

5.7. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48h (quarenta e oito) horas.

5.8. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta readequada conforme a ata do certame realizado.

6. GESTÃO DO CONTRATO
6.1 A ata registrada deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 A execução desta ata será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Paulicéia, nos termos do art.117, da Lei Federal nº 14.133/2021, através do (a) servidor (a), nomeado (a) Yara Dellaqua Severino Meirelles Siqueira, Farmacêutica, como fiscal e pelo(a) servidor(a) Marcos Roberto da Costa Giraldo, Coordenador Municipal da Saúde, nomeado(a) como gestor(a), de acordo com a Portaria nº /24 de de de 2024.

6.4 O fiscal da ata irá acompanhar a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as ocorrências ligadas à execução determinada em edital.

6.4 O fiscal da ata irá acompanhar a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as ocorrências ligadas à execução determinada em edital.

6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a devida correção, determinando o prazo para o mesmo.

6.6 O fiscal deverá comunicar ao gestor da ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da mesma, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

FL _____

PROC Nº _048/2024_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

6.8 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9 O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.10 O gestor deverá acompanhar a vigência da ata.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal pelo setor solicitante e setor de contabilidade, será depositado em conta.
7.2 O pagamento será efetuado conforme a legislação vigente, em parcela única correspondente ao valor do objeto efetivamente fornecido, dentro do prazo estabelecido neste termo; após o recebimento definitivo correspondente a cada parcela adimplida, desde que apresentada a correspondente nota fiscal contendo o número da nota de empenho, número do Processo Licitatório e domicílio bancário, e atestada pela fiscalização.

7.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.4 A contratada deverá emitir a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, constando o número do Pregão Eletrônico e Processo referente.

7.7 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Objeto comum com aquisição parcelada por meio de Registro de Preço.
8.1 Critério de julgamento das propostas: menor preço por item.
8.2. Modalidade Pregão Eletrônico, disputa aberta.
8.4. Critérios de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme edital.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO:

9.1. As pesquisas dos preços dos objetos foram realizadas através da consulta em empresa especializada em pesquisas e comparação de preços de resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas praticadas por administração pública, por meio de sistema conforme as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e da Lei Federal nº 14.133/2021. Foram feitas três pesquisas para cada item, o valor foi determinado através da média destes.

9.2. Valor licitado conforme segue:

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _048/2024_

Item	Nome	Média Unid.	Quantidade	Valor Total
1	PEMBROLIZUMABE 100MG/4ML	**R$ 16.021,39**	24	R$ 384.513,36
Solução injetável				

9.3 O valor a ser proposto não poderá ser maior que a média cotada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fichas: 104 Recurso 01
105 Recurso 02
106 Recurso 05
112 Recurso 01
113 Recurso 02
114 Recurso 05
2 Pref. Munic. Pauliceia
02 Poder executivo
02 07 Coord. Munic. de Saúde
02 07 01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0100 Manutenção da Atenção Básica
10 301 0100 2074 0000 Atividades da Atenção Básica
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
(x) Existe dotação orçamentária no orçamento do exercício de 2.024.
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 250/21 de 24/09/2021 – PPA 2022-2025
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 100/23 de 29/09/2023 – LDO 2024
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 112/23 de 18/12/2023 – LOA 2024

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Diante da necessidade evidente e dos procedimentos técnicos adotados, recomenda-se de forma conclusiva e favorável a realização da contratação para atender objeto de Decisão Judicial – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – COMARCA DE PANORAMA – FORO DE PANORAMA – 1ª VARA JUDICIAL – Processo nº 10024293320238826041 6 a Coordenadoria Municipal de Saúde de Paulicéia/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade. Esta contratação VISA O FORNECIMENTO NECESSÁRIO PARA a continuidade do tratamento médico ao paciente.